

SE VINEYARDS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 28.008.733/0001-91 - NIRE 33.3.0034734-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de abril de 2025, às 16:00 horas, na sede da SE Vineyards Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908.

2. MESA: Sr. José Guilherme Cruz Souza como Presidente e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca como Secretária.

3. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia.

5. ORDEM DO DIA: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição digital de 21 de março de 2025 e impressa de 21 de março de 2025, páginas 07 e 08; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e (iii) reversão de R\$ 2.509.634,13 (dois milhões quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos) referente ao saldo de reserva de lucros acumulada até 31/12/2024, excedida conforme o disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976, à distribuição de dividendos ao acionista, a serem pagos até 31 de dezembro de 2025.

6. DELIBERAÇÕES: Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, constantes do Anexo I desta ata. (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 73.896.091,64 (setenta e três milhões oitocentos e noventa e seis mil noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), aprovar a destinação de (a) R\$ 3.694.804,58 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R\$ 17.550.321,77 (dezessete milhões quinhentos e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios ao acionista, consoante disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia a serem pagos até 31 de dezembro de 2025 e (c) R\$ 52.650.965,29 (cinquenta e dois milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) à distribuição de dividendos ao acionista decorrentes do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a serem pagos até 31 de dezembro de 2025. (iii) Aprovar a reversão de R\$ 2.509.634,13 (dois milhões quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos) referente ao saldo de reserva de lucros acumulada até 31/12/2024, excedida conforme o disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976, à distribuição de dividendos ao acionista, a serem pagos até 31 de dezembro de 2025. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

8. ASSINATURAS: Mesa: José Guilherme Cruz Souza (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V21 Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro.

José Guilherme Cruz Souza - Presidente da Mesa, Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Secretária. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 29/04/2025 sob o nº 00006945079, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

